

RUA DA CONCEIÇÃO

Chamava-se rua Formosa, devido localizar-se frente ao enorme prédio da Nova Matriz, impressionando sua vista desse local.

Em 23-dezembro-1882, por proposta do vereador Ricardo Gumbleton Daunt, passou a denominar-se rua Boaventura do Amaral.

Em 30-novembro-1883, com a proximidade da data de inauguração do novo templo (Catedral, inaugurada em 08-dezembro-1883), um grupo de moradores e proprietários da então rua Boaventura do Amaral, requereu à Câmara, fosse permitida a troca da denominação dessa via para Rua da Conceição, em homenagem ao majestoso templo católico. Levada à plenário a petição foi defendida pelo vereador Manoel Francisco Mendes, sendo aprovada por unanimidade.

Formada pela via pública que se iniciava defrente ao novo templo e seguia até onde hoje se situa a rua Lusitana, e que teve o nome de Formosa e Boaventura do Amaral.

Início na avenida Francisco Glicério, no antigo Largo da Catedral, que após radicais transformações, hoje se denomina Convívio.

Término na rua General Osório, no bairro do Cambuí.

CONCEIÇÃO

A sombra do santuário da Imaculada Conceição de Vila Viçosa, havia nascido do sangue heróico do Beato Nun'Alvares Pereira, o oitavo Duque de Bragança, o futuro Dom João VI, rei de Portugal, que deu início à nova dinastia lusa, tornando Portugal independente da Espanha. Este soberano, em respeito à proteção de Maria Imaculada no curso dos acontecimentos, consagrou sua pessoa, sua família e elegeu-a, em reunião da Corte (1645-1646) Padroeira principal de Portugal, Algarves e seus Domínios, fazendo seus participantes prometerem e jurarem "confessar e defender sempre - até dar a vida se necessário - que a Virgem Maria Mãe de Deus foi concebida sem pecado original", enquanto a Santa Igreja não definisse o contrário. Em 08-dezembro-1854, o Papa Pio IX proclamou o dogma da Imaculada Conceição, que em resumo é: "Por Graça e privilégio de Deus onipotente, em atenção aos méritos previstos de Jesús Cristo, Redentor da humanidade, a Santíssima Virgem Maria foi preservada imune de toda mancha de culpa original, desde o primeiro instante de sua concepção, no seio de Santa Ana". Tradicional, portanto, a dedicação à Imaculada Conceição pelos lusitanos que vieram povoar nosso país, sendo natural que a devoção tenha chegado à Taubaté, e alcançado a família do fundador desta cidade. Diz o historiador Julio Ma

riano, ter ouvido dizer ou lido algures "que fôra Barreto Leme ou alguém de seu clã, que trouxera a imagem de Nossa Senhora da Conceição de Taubaté para o oratório particular." Também o historiador Jolumá Brito (João Baptista de Sá), a 22-setembro-1959, em "Histórias da História de Campinas" informa: "Os caminhos chamados primitivamente de Campinhos ou Caminhos de Mato Grosso, em pouco tempo, com o sentimento religioso que conduzia o rebanho dos primitivos campineiros para o aprisco do Senhor, trasmudava-se para o nome de Caminhos de Nossa Senhora da Conceição dos Caminhos de Mato Grosso ou dos Campinhos. Naqueles idos de 1773, já Campinas se protegera sob o manto azul da Divina Senhora da Conceição. Nesse ano, o arraial campineiro, pertencente à Jundiaí, foi elevado à Freguezia, com o nome de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Bairro de Mato Grosso de Jundiaí. Ainda em 1773, Barreto Leme conseguiu licença para a erecção da primitiva capela, localizada onde hoje se encontra a estátua de Carlos Gomes, cuja primeira missa foi rezada a 14 de julho de 1774, na então Freguezia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso. Vê-se, pois, que o padroado de Nossa Senhora da Conceição, origina-se desde quando Barreto Leme e seu grupo escolheu este local para sua pousada. A escolha da Imaculada Conceição para padroeira, foi confirmada em 1909, quando o Papa Pio X criou a nova diocese de Campinas, posteriormente transformada em Arquidiocese. Essa primitiva capela, foi com o tempo mudada para onde hoje se encontra a Basílica de Nossa Senhora do Carmo, e em 1807, quando Campinas contava com cerca de 4 mil habitantes, a Câmara e o povo decidiram pela construção de uma nova igreja, cujas obras iniciaram-se no ano seguinte e teve sua inauguração solene efetivada em 08 de dezembro de 1883. A Imaculada padroeira de Campinas é, pois, a origem da nomenclatura desta importante via pública de nossa cidade.



DECRETO N.º. 6686 de 18 de Setembro de 1981

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas),

DECRETA:

Artigo 1º. - As ruas do "Conjunto Habitacional Padre Anchieta" ficam denominadas:

- I - "RUA JOÃO COELHO" a Rua 1, prolongamento natural da Rua João Coelho, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;
- II - "RUA PAPA SÃO LINO" a Rua 2, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;
- III - "RUA PAPA SANTO ANACLETO" a Rua 3, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;
- IV - "RUA SANTA LUZIA" as Ruas 4 e 27 do Jardim Aparecida - Distrito de Nova Aparecida, com início na Rua Alberto Bosco e término na divisa do loteamento;
- V - "RUA PAPA SÃO CLEMENTE" a Rua 5, com início na Rua 107 e término na divisa do loteamento;
- VI - "RUA ADÃO GONÇALVES" a Rua 6, continuação natural da Rua Adão Gonçalves, com início na rua do mesmo nome e término na divisa do loteamento;
- VII - "RUA PAPA SANTO EVARISTO" a Rua 7, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;
- VIII - "RUA PAPA SÃO SISTO I" a Rua 8, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;
- IX - "RUA PAPA SANTO ALEXANDRE" a Rua 9, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;
- X - "RUA PAPA SÃO PIO I" a Rua 10, com início na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira e término na Rua Jurandir Ferraz de Campos;
- XI - "RUA PAPA LEÃO V" a Rua 11, com início na Rua 108 e término na divisa do loteamento;
- XII - "RUA AMANTINO DE FREITAS" a Rua 13, continuação natural da Rua Amantino de Freitas, com início na rua do mesmo nome e término na Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi;
- XIII - "RUA PAPA SANTO ANICETO" a Rua 14, com início na Rua 108 e término na Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi;
- XIV - "RUA PAPA SÃO VITOR I" a Rua 15, com início na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira e término na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva;
- XV - "RUA PAPA SÃO ZEFERINO" a Rua 16, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira;
- XVI - "RUA PAPA SÃO CALISTO" a Rua 17, com início na Rua 108 e término na Rua 101;
- XVII - "RUA PAPA SANTO URBANO" a Rua 19, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;
- XVIII - "RUA PAPA SÃO FABIÃO" a Rua 20, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;
- XIX - "RUA PAPA SANTO ANTERO" a Rua 21, com início na Rua 108 e término na Rua 101;
- XX - "RUA PAPA SÃO CORNÉLIO" a Rua 22, com início na Rua 108 e término na Rua 101;
- XXI - "RUA PAPA SÃO LÚCIO I" a Rua 23, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua Dom Antônio Maria Alves de Siqueira;

XXII - "RUA JOÃO MENDONÇA" a Rua 24, continuação natural da Rua João Mendonça, com início na rua do mesmo nome e término na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva;

XXIII - "RUA PAPA SANTO ESTEVÃO I" a Rua 25, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;

XXIV - "RUA PAPA SÃO DIONÍSIO" as Ruas 26 e 101, com início na Rua Dom Augusto Álvaro da Silva e término na Rua 14;

XXV - "RUA PAPA SÃO FELIX I" a Rua 27, com início na Rua 28 e término na Rua 100;

XXVI - "RUA PAPA SÃO MARCELINO" a Rua 28, com início na Rua 27 e término na Rua 78;

XXVII - "RUA SÃO BARNABÉ" a Rua 29, com início na Rua 121 e término na divisa do loteamento;

XXVIII - "RUA PAPA SANTO EUZÉBIO" as Ruas 30 e 100, com início na Avenida Cardeal Dom Agnelo Rossi e término na Rua 78;

XXIX - "RUA PAPA SÃO SILVESTRE I" as Ruas 31 e 74, com início e término na rua 29;

XXX - "RUA PAPA SÃO MARCOS" as Ruas 33 e 102, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Humberto Mazzoni;

XXXI - "RUA PAPA SÃO JÚLIO I" a Rua 34, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Avelar Brandão Vilela;

XXXII - "RUA PAPA SÃO DAMASO I" a Rua 35, com início na Rua Dom Aloísio Lorscheider e término na Rua Dom Avelar Brandão Vilela;

XXXIII - "RUA SÃO TIMÓTEO" a Rua 36, com início na Rua Dom Carlos Schiarlo e término na Rua 102;

XXXIV - "RUA PAPA SANTO INOCÊNCIO I" a Rua 38 com início na Rua 83 e término na Rua 99;

XXXV - "RUA PAPA SÃO GELESTINO I" a Rua 39, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;

XXXVI - "RUA PAPA FELIPE NERI" a Rua 40, com início na Rua Dom Carlos Schiarlo e término na Rua 102;

XXXVII - "RUA PAPA SANTO HORMIDAS" a Rua 42, com início na Rua 99 e término na Rua 85;

XXXVIII - "RUA PAPA SÃO JOÃO I" a Rua 43, com início na Rua 87 e término na Rua 83;

XXXIX - "RUA PAPA BONIFÁCIO II" a Rua 44, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;

XL - "RUA PAPA SANTO AGAPITO I" a Rua 45, com início na Rua 87 e término na Rua 83;

XLI - "RUA PAPA SÃO SILVÉRIO" a Rua 46, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLII - "RUA PAPA VIRGÍLIO" a Rua 47, com início na Rua 87 e término na Rua 75;

XLIII - "RUA PAPA PELÁCIO I" a Rua 48, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLIV - "RUA PAPA SÃO GREGÓRIO" a Rua 49, com início na Rua 79 e término na divisa do loteamento;

XLV - "RUA PAPA SÃO DEUSDEDIT" a Rua 50, com início na Rua 83 e término na Rua 75;

XLVI - "RUA PAPA HONÓRIO I" a Rua 51, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLVII - "RUA PAPA TEODORO I" a Rua 52, com início na Rua 75 e término na Rua 88;

XLVIII - "RUA PAPA SÃO MARTINHO I" a Rua 53, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;

XLIX - "RUA PAPA SANTO EUGÊNIO I" a Rua 54, com início na Rua 75 e término na divisa do loteamento;

L - "RUA PAPA SÃO SÉRGIO I" a Rua 55, com início na Rua 77 e término na Rua 88;

LI - "RUA PAPA SÃO ZACARIAS" a Rua 56, com início na Rua 75 e término na Rua 83;



LII - "RUA PAPA ADRIANO I" a Rua 57, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;
 LIII - "RUA PAPA SÃO PASCOAL I" a Rua 58, com início na Rua 67 e término na divisa do loteamento;
 LIV - "RUA PAPA VALENTIM I" a Rua 59, com início na Rua 56 e término na Rua 60;
 LV - "RUA PAPA SÃO NICOLAU I" as Ruas 60 e 75, com início na Rua 70 e término na Rua 88;
 LVI - "RUA PAPA MARENO I" a Rua 61, com início na Rua 79 e término na divisa do loteamento;
 LVII - "RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES" a Rua 62, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;
 LVIII - "RUA NOSSA SENHORA DA PENHA" a Rua 63, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;
 LIX - "RUA NOSSA SENHORA DO CARMO" a Rua 64, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;
 LX - "RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA" a Rua 65, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;
 LXI - "RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" a Rua 66, com início na Rua 71 e término na divisa do loteamento;
 LXII - "RUA NOSSA SENHORA APARECIDA" a Rua 67, com início na Rua 39 e término na Rua 63;
 LXIII - "RUA NOSSA SENHORA DE GUALUPE" a Rua 68, com início na Rua 39 e término na divisa do loteamento;
 LXIV - "RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA" a Rua 69, com início na Rua 39 e término na divisa do loteamento;
 LXV - "RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO" a Rua 70 (circular), com início e término na Avenida Papa João Paulo II;
 LXVI - "RUA NOSSA SENHORA DAS DORES" a Rua 71, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento;
 LXVII - "RUA SÃO JOAQUIM" a Rua 72 (circular), com início e término em si mesma;
 LXVIII - "RUA SANTO ANTÃO" a Rua 73, com início na Rua 93 e término na Rua 86;
 LXIX - "RUA SANTA INÊS" a Rua 76, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento;
 LXX - "RUA SÃO FRANCISCO DE SALES" a Rua 77, com início na Rua 52 e término na Rua 60;
 LXXI - "RUA SÃO TOMÁS DE AQUINO" a Rua 78, com início na Rua 30 e término na divisa do loteamento;
 LXXII - "RUA SÃO JOÃO BOSCO" a Rua 79, com início na Rua 49 e término na divisa do loteamento;
 LXXIII - "RUA SÃO BRÁS" a Rua 80, com início na Rua 52 e término na Rua 55;
 LXXIV - "RUA SANTA ÁGUEDA" a Rua 81, com início na Rua 30 e término na Rua 28;
 LXXV - "RUA SANTA ESCOLÁSTICA" a Rua 82, com início na Rua 100 e término na divisa do loteamento;
 LXXVI - "RUA SÃO CIRILO" a Rua 83, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 88;
 LXXVII - "RUA SÃO POLICARPO" a Rua 84, com início na Rua 30 e término na Rua 28;
 LXXVIII - "RUA SÃO PATRÍCIO" a Rua 85, com início na Rua 47 e término na Rua 55;
 LXXIX - "RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA" a Rua 86, com início na Rua 47 e término na Rua 88;
 LXXX - "RUA SANTO IZIDORO" a Rua 87, com início na Rua 42 e término na Rua 73;
 LXXXI - "RUA SÃO MATIAS" a Rua 88, com início na Avenida Cardinal Dom Agnello Rossi e término na Rua 60;
 LXXXII - "RUA SANTA RITA DE CÁSSIA" a Rua 90, com início na Rua 30 e término na Rua 28;

LXXXIII - "RUA SÃO LOURENÇO" a Rua 91, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 28;
 LXXXIV - "RUA SÃO TOMÉ" a Rua 92, com início na Avenida Papa João Paulo II e término na Rua 73;
 LXXXV - "RUA SANTA BRÍGIDA" a Rua 93, com início na Rua 42 e término na Rua 88;
 LXXXVI - "RUA SÃO TIAGO" a Rua 94, com início na Rua 32 e término na Rua 38;
 LXXXVII - "RUA SÃO NORBERTO" a Rua 95, com início na Rua 30 e término na Rua 27;
 LXXXVIII - "RUA SANTA CLARA" a Rua 96, com início na Rua 42 e término na Rua 88;
 LXXXIX - "RUA SÃO HIPÓLITO" a Rua 97, com início na Rua 32 e término na Rua 38;
 XC - "RUA SÃO BERNARDO" a Rua 98, com início na Rua 30 e término na Rua 27;
 XCI - "RUA SÃO BARTOLOMÉU" as Ruas 99 e 32, com início na Rua 83 e término na Rua 88;
 XCII - "RUA SANTO AGOSTINHO" a Rua 103, com início na Rua 40 e término na Rua Dom Humberto Mazzoni;
 XCIII - "RUA SÃO JANUÁRIO" a Rua 104, com início na Rua 36 e término na Rua 33;
 XCIV - "RUA SÃO MATEUS" a Rua 105, com início na Rua 26 e término na Rua 22;
 XCV - "RUA SÃO BEDA" a Rua 106, com início na Rua 7 e término na Rua 8;
 XCVI - "RUA SÃO JERÔNIMO" a Rua 107, com início na Rua 1 e término na Rua 6;
 XCVII - "RUA ALBERTO BOSCO" a Rua 108, com início na Rua 1 e término na Rua 6;
 XCVIII - "RUA SANTA EDVIGES" a Rua 118, com início na Rua 26 e término na Rua 23;
 XCIX - "RUA SÃO JUDAS TADEU" a Rua 121, com início na Rua 70 e término na divisa do loteamento.
 Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
 Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
 Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGE. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º. 25737, de 7 de agosto de 1981, e publicado no Departamento do Expediente do Prefeito, em 18 de Setembro de 1981.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
 Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA DA CONCEIÇÃO

RUA FORMOSA

Nome que anteriormente havia sido dado
à Rua Boaventura do Amaral.

Nome atual: RUA DA CONCEIÇÃO



(Extraído de "Nomes Pitorescos das Ruas e Praças
Existentes em 1848", às fls. 8 do 2º Caderno da
edição especial do jornal "Correio Popular", de
Campinas, do dia 14 de julho de 1974. Edição co
memorativa do Bicentenário)

anpv/02/83



DIÁRIO DO POVO

CAMPINAS, DOMINGO, 25 DE ABRIL DE 1954

RUAS DA CIDADE:

CONCEIÇÃO — rua da

Começa na Avenida Francisco Glicério, em frente a Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Catedral de Campinas e termina na rua Emilio Ribas, ligando o CENTRO ao Bairro da NOVA CAMPINAS.

A denominação foi dada em 30 de Novembro de 1883, por solicitação popular (dados compilados pelo Vereador Edmo Luchini Goulart para a publicação de sua autoria «RUAS DA EPOCA IMPERIAL»). Chamou-se antes, rua Formosa e depois rua Boaventura do Amaral (esta denominação dada em 23 de Dezembro de 1882). Tem duas larguras: 8,50 e 14 metros.

Histórico:: Com a construção da Matriz de Nossa Senhora da Conceição, 58 moradores e proprietários residentes na então rua Boaventura do Amaral (hoje Conceição), requereram à Câmara, em 30 de Novembro de 1883, fosse permitida a troca da denominação existente (Boaventura do Amaral) pela de rua da Conceição, isto em homenagem ao magestoso templo católico. Trazida a petição ao plenário, encontrou, ela, no Vereador Manoel Francisco Mendes o seu defensor, pois que, achando mais que procedentes os motivos alegados, pediu à Casa que deferisse a petição, o que foi feito por unanimidade. Passou, assim, a rua Boaventura do Amaral para o lugar onde ainda hoje se encontra, ficando a rua que sai de frente da Catedral, com o nome de Conceição.

A. M. G.



CITY NEWS - 26-NOV-1978

IMACULADA CONCEIÇÃO

Campinas, cidade tradicionalmente religiosa, com os sentimentos cristãos de sua gente voltados para o culto e o respeito às datas santas, estará comemorando no dia 8 de dezembro próximo o dia de sua Padroeira, a Imaculada Conceição de Maria. A respeito da Imaculada, publicamos um artigo de autoria de Fausto Pinheiro, jornalista da Agência Boa Imprensa, em que traz detalhes interessantes e importantes sobre a Santa.

Por graça e privilégio especialíssimo de Deus onipotente, em atenção aos méritos previstos de Jesus Cristo, Redentor da humanidade, a Santíssima Virgem Maria foi preservada imune de toda mancha de culpa original, desde o primeiro instante de sua concepção, no seio de Santa Ana.

Eis, em resumo, o Dogma da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, cuja festa litúrgica será celebrada proximamente, no dia 8 de dezembro. Já encontramos na Sagrada Escritura textos que, embora não explícitos, oferecem fundamento bíblico para a definição do Dogma: "Porque inimizade perpétua entre ti e a mulher, e entre sua descendência e a dela; ela lhe esmagará a cabeça" (Gên. 3, 15). "Ave, cheia de graça" (Lc. 1, 28). "Bendita sois vós entre as mulheres" (Lc. 1, 42). "Porque fez em mim maravilhas" (Lc. 1, 49).

Santos dos primeiros séculos do Cristianismo foram elaborando, pouco a pouco, a doutrina da Conceição Imaculada de Maria. Por exemplo, Nossa Senhora é chamada "santa, inocente, intacta, incorrupta, imaculada", etc. por São Justino, Santo Efrém, Santo Ambrósio e Santo Agostinho.

A partir do século VIII, a Festa da Imaculada começa a ser celebrada na Ásia Menor (Atual Turquia, Síria, Líbano). Na Irlanda, Inglaterra e demais países

da Europa, a partir do século IX.

Mas faltava uma declaração explícita do Rom Pontífice. Ou seja, uma declaração "ex cathedra", diante a qual, o Papa utilizando-se da infalibilidade tabelecesse como Dogma a doutrina aceita por to sobre a Imaculada. E eis que a 8 de dezembro 1954, Pio IX declara: "Depois de oferecer sem interrupção a Deus Pai, por meio de Seu Filho, com humildade e penitência, nossas orações particulares e as plicas da Igreja para que se dignasse dirigir e afiar nossa mente com a virtude do Espírito Santo, imrado o auxílio de toda a corte celestial e invocacom gemidos, o Espírito Paráclito e sob a inspira dele mesmo:

"Para honra da Santíssima e indivisível Trindade para glória e ornamento da Virgem Mãe de Deus, exaltação da Fé católica e aumento da Religião crcom a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, bem-aventurados Apóstolos Pedro e Paulo e conossa própria, declaramos, pronunciamos, e demos: — a doutrina que sustenta ter sido a Santíssima Virgem Maria, no primeiro instante de sua conceipor graça e privilégio especial de Deus onipotente, em atenção aos méritos de Jesus Cristo, Salvador do nero humano, preservada imune de toda mancha culpa original — foi revelada por Deus e, portanto, ve ser acreditada firme e constantemente por todofiléis.

"Pelo qual, se alguns — que Deus não o perm presumirem sentir em seu coração de modo difer daquele por Nós definido, saibam e tenham por c estarem condenados por seu próprio julgamento mem consciência que naufragaram na Fé e que s pararam da unidade da Igreja"



8 de Dezembro, Data da Padroeira de Campinas

"Por graça e privilégio especialíssimo de Deus onipotente, em atenção, aos méritos previstos de Jesus Cristo, Redentor da humanidade, a Santíssima Virgem Maria foi preservada imune de toda mancha de culpa original, desde o primeiro instante de sua concepção, no seio de Santa Ana".

Eis, em resumo, o Dogma da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, padroeira de Campinas, cuja festa litúrgica será celebrada proximoamente, no dia 8 de dezembro. Já encontramos na Sagrada Escritura textos que, embora não explícitos, oferecem fundamento bíblico para a definição do Dogma: Porel Inimizade perpétua entre ti e a mulher, e entre sua descendência e a dela; ela lhe esmagará a

cabeça" (Gen. 3.15). "Ave, chela de graça" (Lc. 1.28). "Bendita sots vós entre as mulheres" (Lc. 1.42). "Porque fez em mim maravilhas" (Lc. 1.49).

Santos dos primeiros séculos do Cristianismo foram elaborando, pouco a pouco, a doutrina da Conceição Imaculada de Maria. Por exemplo, Nossa Senhora é chamada "santa, inocente, intacta, incorrupta, imaculada", etc. por São Justino, Santo Efrém, Santo Ambrósio e Santo Agostinho.

A partir do século VIII, a Festa da Imaculada começa a ser celebrada na Ásia Menor (atual Turquia, Síria, Líbano). Na Irlanda, Inglaterra e

demais países da Europa, a partir do século IX.

Mas faltava uma declaração explícita do Romano Pontífice. Ou seja, uma declaração "ex cathedra", mediante a qual, o Papa utilizando-se da infalibilidade estabelecesse como Dogma a doutrina aceita por todos sobre a Imaculada. E eis que a 8 de dezembro de 1854, Pio IX declara: "Depois de oferecer sem interrupção a Deus Pai, por meio de Seu Filho, com humildade e penitência, nossas orações particulares e as súplicas da Igreja para que se dignasse dirigir e afiançar nossa mente com a virtude do Espírito Santo, implorado o auxílio de toda a corte celestial e invocado, com gemidos, o Espírito Paráclito e sob a inspiração dele mesmo:

"Para honra da Santíssima e indivisível Trindade, para glória e ornamento da Virgem Mãe de Deus, para exaltação da Fé católica e aumento da Religião cristã, com a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados Apóstolos Pedro e Paulo e com nossa própria, declaramos, pronunciamos e definimos: — a doutrina que sustenta ter sido a Santíssima Virgem Maria, no primeiro instante de sua concepção, por graça e privilégio especial de Deus onipotente, em atenção aos méritos de Jesus Cristo, Salvador do gênero humano, preservada imune de toda mancha de culpa original — foi revelada por Deus e, portanto, deve ser acreditada firme e constantemente por todos os fiéis.

~~Jornal de Domingo - 03-12-1978~~

Festa da Imaculada Conceição: reliquia do Brasil Colônia



No último dia 30, teve início o período litúrgico do Advento, que a Igreja consagra à preparação dos fiéis para a celebração da festa do Natal, aniversário do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. A mais solene de todas as festas deste período é a que se realiza a 8 de dezembro, em louvor da Imaculada Conceição da Santíssima Virgem, Mãe de Deus.

Esta verdade de Fé, professada e defendida com entusiasmo desde os primórdios do Cristianismo, foi proclamada Dogma a 8 de dezembro de 1854, pelo imortal Pontífice Pio IX, como um sinal de especial proteção e auxílio da Providência para nossos conturbados tempos.

Na fachada do Palácio do Governo da Bahia — primeira capital do Brasil colônia — encontra-se uma velha recordação da Fé de nossos maiores neste augusto privilégio da Santíssima Virgem. Dessa reliquia seicentista ocupar-nos-emos no artigo de hoje, com dados extraídos do livro "A Igreja no Brasil", de autoria do pe. Manoel Barbosa.

PADROEIRA PRINCIPAL DE PORTUGAL

A sombra do santuário da Imaculada Conceição de Vila Viçosa, havia nascido do sangue heróico do Beato Nui'Alvares Pereira, o oitavo Duque de Bragança, o futuro D. João IV. Este deu início a nova dinastia lusa, tornando Portugal independente da Espanha.

De tal modo pareceu palpável a proteção de Maria Imaculada no curso dos acontecimentos, que D. João IV consagrou-lhe sua pessoa, sua família e elegu-a, em reunião das Cortes (1645-1646), Padroeira principal de Portugal, Algarves e seus Domínios; mandou cunhar moeda de ouro e prata com a imagem da Conceição Imaculada; depôs a seus pés a coroa para que só Ela a pudesse cingir como Soberana. Até hoje os verdadeiros portugueses orgulham-se de ser vassallos de Maria Imaculada, e se pode atribuir, certamente, a tal devoção a singular predileção de Nossa Senhora por esse povo (e seus descendentes), manifestada nas aparições da Cova da Iria, em 1917.

Naquela famosa reunião das Cortes, D. João IV, o príncipe herdeiro D. Teodósio, e os Três Estados (Clero, Nobreza e Povo), prometeram e juraram "confessar e defender sempre — até dar a vida sendo necessário — que a Virgem Maria Mãe de Deus foi concebida sem pecado original", enquanto a Santa Madre Igreja não definisse o contrário.

Esta bellissima resolução revela um estado de espírito característico do verdadeiro católico: certeza tão grande numa verdade de Fé que só um poder no mundo poderia abalar: o Magistério infalível da Igreja! E, apesar de ela ainda não haver sido definida como Dogma até aquela época, estavam dispostos os participantes das Cortes convocadas por D. João IV a



D. João IV, rei de Portugal. Este soberano ordenou, em 1654, que se colocasse em todas as portas e entradas das cidades de seu reino uma inscrição em honra à Imaculada Conceição. Até hoje se conserva em Salvador, capital da América portuguesa naquela época, a placa com a inscrição mariana, que foi colocada na fachada da Casa dos Governadores-gerais do Brasil de então.

defender essa Verdade até à efusão do próprio sangue. Eis aí uma bela manifestação de Fé!

A consagração de Portugal à Imaculada Conceição realizou-se a 25 de março de 1646. Em 28 de julho daquele ano, os professores da Universidade de Coimbra fizeram o solene juramento de defender o mistério da Imaculada Conceição e os estudantes ficaram obrigados a prestá-lo, quando obtivessem qualquer grau. Em outros termos, ninguém poderia diplomarse naquela famosa Universidade se não se proclamasse convicto da Imaculada Conceição. Fato pouco conhecido, mas que desperta admiração até hoje em todos os católicos autênticos, os quais, necessariamente, votam grande devoção à Mãe de Deus.

D. João IV quis tornar mais notória a promessa e o juramento. Por isso, ordenou a 30 de junho de 1654 que "em todas as portas e entradas das cidades, vilas e lugares, se ponha, em uma pedra bem lavrada", uma inscrição alusiva aos ditos fatos, e da qual os dizeres eram taxativamente indicados.

Naqueles tempos as cidades eram cercadas de muralhas. Atualmente resta apenas uma pequena cidade murada em Portugal, e nos três portões de acesso ainda hoje se pode ler a inscrição: "A Virgem Maria, Nossa Senhora, foi concebida sem pecado original".

NA BAHIA SETECENTISTA, PLACA MARIANA

A Cidade da Salvador, como capital da América portuguesa na época, cumpriu o que ordenou D. João IV, colocando na fachada da Casa dos Governadores, a inscrição que lembrava a obrigação assumida por El-Rei e todos os seus vassallos. Eis-la na íntegra:

"João IV, Rei de Portugal, em ato público e conjuntamente com as suas Cortes, prometeu perpetuar homenagens anuais à Conceição da Beatíssima Virgem Maria, e afirmou que ele e seus reinos tributários haviam de defender, por força de um perpetuo juramento. Aquela que concebeu o próprio Deus, livre de pecado original, como Padroeira escolhida do Império, de conformidade com a fé florescente na Lusitânia.

E mandou gravar estas lâminas de bronze para perene memória deste fato, no ano de 1646 de Jesus Cristo Nosso Senhor, IV do seu reino."

A placa, colocada no século XVII, na fachada da Casa dos Governadores da Bahia, foi retirada apenas no fim do século passado, em 1898, quando o histórico "Paço" foi restaurado. Permaneceu guardada no Instituto Histórico e Geográfico de Salvador até meados deste século, sendo afinal recolocada para conforto e esperança dos verdadeiros católicos, filhos devotos de Nossa Senhora da Conceição.

No Giro do Tempo *Mariano, o Velho***O DIA A DIA DA CIDADE DE HA TRINTA ANOS NO NOTICIÁRIO DO "CORREIO POPULAR".**

No dia 8 de dezembro de 1951, entre outras notícias locais, publicou o "Correio" as seguintes:

A SANTA PADROEIRA DAS CAMPINAS DO MATO GROSSO

A Freguezia que no ano de 1774, por licença de Dom Frei Manuel da Ressurreição, Bispo da Diocese de São Paulo, veio a criar-se no incipiente povoado de Barreto Leme, tomou oficialmente o nome de Nossa Senhora da Conceição, ao qual se acrescentou, desde logo, — das Campinas do Bairro do Mato Grosso de Jundiá, para precisar melhor a localidade.

A lembrança da Virgem esmagadora da serpente do pecado, para o orago da recém-criada povoação, ouvimos dizer, ou lemos algures, que fora de Barreto Leme ou de alguém do seu clã, que trouxera a imagem da santa de Taubaté para o oratório particular. Na época, era comum confiar-se os povoados à proteção de um santo e, mais frequentemente, da mística Mãe de Jesus, que como Nossa Senhora do Desterro acobertava com o seu manto a antiga Vila de Jundiá, de cujo Município Campinas se desmembrou quando passou a chamar-se Vila de São Carlos.

Com referência à Nossa Senhora da Conceição e seu padroado local, desde o primitivo agrupamento que na época era simplesmente rural, há uma particularidade interessante, ignorada dos menos familiarizados com as coisas da História. A Senhora da Conceição não foi unicamente a Padroeira da Freguezia, criada no Bairro do Mato Grosso da Vila de Jundiá, o que aliás continuaria sendo da Vila de São Carlos e Campinas cidade. Espiritualmente Rainha da Corte Celeste, por escritura lavrada se lhe conferira um outro título, de uso exclusivo neste mundo: — Senhora dos direitos de propriedade e uso-fruto de largo chão no povoado de Campinas! Isto, por doação explícita de Barreto Leme do terreno em redor da primeira Matriz, em cujo quadrado central, tido como o Rocio, se construiu juntamente com o templo o Paço Municipal e se fincou o mourão do pelourinho. Pelo que se comprovou mais tarde, seriam limites das terras da Padroeira, em Campinas, o antigo Córrego do Barbosa, além do Largo da Santa Cruz, e a gleba que mais tarde se destinou ao Hipódromo. Quanto à administração do todo da propriedade parece que foi votada ao abandono e acabou sendo esquecida, a não ser o aluguel de uns quantos prédios, dos quais a renda ficava à guarda do Fabriqueiro, para os gastos da Igreja, e as contas regularmente prestadas à Câmara. Papéis por nós encontrados, referentes à prestação de contas do Fabriqueiro sobre a renda dos prédios da Matriz, não informam quantos seriam tais prédios e datam dos derradeiros anos da Vila de São Carlos. Por outro lado, o dinheiro recebido era tão pouco, que nos pareceu tratar-se de dois ou três prédios, apenas.

FILMES PROGRAMADOS PARA HOJE NOS CINEMAS DE CAMPINAS

No CINE CARLOS GOMES: "Eterna melodia", com Martha Eggert. No CINE VOGA: "O cavaleiro de Sherwood", com John Derex.





22957

HISTÓRIAS da HISTÓRIA de Campinas

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

JOLUMÁ BRITO

OS CAMINHOS chamados primitivamente de Campinhos ou Caminhos de Mato Grosso, em pouco tempo, com o sentimento religioso que conduzia o rebanho dos primitivos campineiros para o aprisco do Senhor, transmudava-se para o nome de Caminhos de Nossa Senhora da Conceição dos Caminhos de Mato Grosso ou dos Campinhos. O manto de proteção da Igreja Católica, de maior popularidade no coração do governador do Estado português, era, ao tempo, como sendo o de Nossa Senhora da Conceição. Hoje, temos a N. S. da Aparecida que é a padroeira do Brasil. Naqueles idos de 1773, no entanto, já Campinas se protegera sob o manto azul da Divina Senhora da Conceição.

A verdade da isenção do pecado original concedida à Maria já era admitida desde o pontificado de Nicolau III, que subiu à cadeira Papal em 1277; mas, a definição dogmática que deu à Virgem as prerrogativas de Imaculada, sem mancha e cheia de graça desde os primeiros instantes de sua existência, só foi erigida em dogma pelo mesmo Pontífice que promulgou o "Syllabus". Queremos, no entanto, acentuar, que os ancestrais desse mesmo povo e dessa mesma gente que enche as ruas da cidade-metropole de uma alegria viva e comunicativa, principalmente nestes dias já tão festivos que antecedem ao fim do ano: ainda traz em seus corações a mesma paz interior e o mesmo dulçor que moravam no coração de nossa terra primitiva.

Até há pouco tempo, nada menos de vinte e cinco cidades do Brasil festejavam naquele dia do ano, o nome sagrado de sua padroeira. Nossa Senhora da Conceição, é, pois desde os primeiros dias da velha cidade, aquela que preside dentro do ritual católico os destinos amantíssimos de nossa terra.

E não é bonito que nosso povo, há tantos anos carrega na ilusão de seus dias que transcorrem, ora suaves, ora tumultuosos, não é grato ao coração da gente saber-se que outros olhos obumbrados que foram os de nossos avós, também já fitaram com tanto amor o mesmo manto azul que envolve a imagem da Senhora Conceição?

A história tem ou não o poder de transportar seu pensamento para o passado tão distante e tão longínquo, mas ao

mesmo tempo tão vivo nesta hora em que evocamos sua tradição no desenvolvimento da cidade sem limite? E tem mais: e podemos, também, saber mais; na ordem de antiguidade cabe o primeiro lugar de ter invocado o nome de Nossa Senhora da Conceição à cidade de Moji-Guaçu. Foi a antiga vila fundada em meados do século XVII pelos bandeirantes que, nas suas incursões à cata de ouro, ali, assentaram abarreamento e fizeram plantações de cereais para abastecimento da expedição. Erguida que foi a capela à Imaculada Conceição, esta ainda existia em 1736, quando se criou sua paróquia. Depois o manto bordado de estrelas da Sagrada Senhora dos Céus se estendeu a mais quatro localidades: Cunha, Capão Bonito, Bragança e Campinas, o nome de Bragança Paulista surgiu em cumprimento de um voto feito pelo seu fundador, Antonio Pires Pimentel que, em terras da então Vila de Atibaia de onde foi desmembrada, resolveu erigir uma ermida a Nossa Senhora da Conceição do Jaguari, à margem do ribeirão Tapichinga ou chamado popularmente de Canivete.

No entanto, Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso chamou-se ao humilde povoado originário de um pouso de bandeirantes. O arraial campineiro pertencia à Jundiá, foi elevado à freguesia em 1733, quando Barreto Leme conseguia licença para ereção da primitiva capela interina. Assentava-se no lugar onde hoje se levanta a estatua do maestro Carlos Gomes, onde foi posteriormente erguida sua primeira cadeia, que também foi Paço Municipal e agência dos correios.

Depois, em 14 de julho de 1774, o paroco frei Manuel de Santa Gertrude Auilar rezou ali a missa. Esse o motivo pelo qual se pode ler naquela pedra existente no antigo largo do Rosario, que simboliza monumento erguido à memória do fundador da cidade, essa data — 14 de julho de 1774 — e que tanta controversia e celeuma e curiosidade tem despertado entre campineiros ou não. Podemos chamar a essa data de fundação religiosa mas, não, de fundação de Campinas. Tudo tem a sua razão de ser. A história, como a vida das cidades, não tem limites. E conhecê-la é penetrar no recesso de um romance de pedra que a geografia física escreveu nos fastos de nossa Patria.

13-12-1981

Vida Religiosa

Maria Imaculada

P. PATTARELLO

A festa da Imaculada Conceição de Maria celebra um dos dogmas fundamentais da religião cristã. Refere-se ao pecado original, ocasião próxima da encarnação do Verbo Eterno, Filho de Deus. Esta falha da criatura humana incidiu desastrosamente no nosso relacionamento com o Pai celestial. Houve uma ruptura. Perdemos aquela maravilhosa vivência com o Criador, própria da adoção de filhos. No seu plano de amor devíamos, pela generosidade de sua graça, voltarmos àquela ordem de vida sobrenatural, destruída pelo pecado de soberba e desobediência. A continuidade da humana transmissão nestas condições de natureza decaída foi a consequência do pecado original.

O Cordeiro de Deus tirou o pecado do mundo e a humanidade passou a se inserir, pela amorosa adoção, na natureza divina. Foi Maria Santíssima, a amada escolhida por Deus, a dar Jesus à humanidade, o Salvador. Este Jesus, Filho de Deus, concebido pelo Espírito Santo em suas entranhas virginais, é o Redentor de todos os homens, inclusive dela, sua Mãe. Aqui nossa reflexão: o diferente plano redentor escolhido para Ela. Jesus, seu filho, aplicou-lhe os merecimentos de sua paixão e morte, numa visão profética, antes que a história da redenção se realizasse.

Este desígnio foi razoável e conveniente, e por isso Deus o atuou. Era lógico que a Mãe do Filho de Deus, devesse ser aquele jardim nunca devastado, terra virgem, coração imaculado, menos indigno e totalmente disponível para receber a encarnação do Verbo Eterno. Imaculada Conceição significa então que Maria Santíssima, desde a hora de sua concepção, isto é, do instante em que a alma por Deus criada vivificou seu corpo nas entranhas de sua mãe Santa Ana, ficou isenta do pecado original, entrando logo no estado de natureza resgatada. Poderíamos pensar numa espécie de batismo, idealmente conferido por seu Filho; quanto a Deus, antes ainda de seu aparecimento como homem que merecesse, pela morte na cruz, o resgate da humanidade, perdia pela falha original e sucessivos eventuais pecados, que pela primeira vez ele concede através do sacramento do batismo, por ele instituído, como sinal de graça, meio de salvação.

Esta prerrogativa de Maria tem sua força, portanto, no privilégio que Deus lhe concedeu, chamando-a à dignidade de genitora de seu Filho. A divina maternidade de Maria — a Teotokos, Mãe de Deus — constitui a primeira raiz, a razão lógica de sua Imaculada Conceição. Este mistério em Maria foi progressivamente se manifestando no pensamento cristão, ingressando na liturgia da Igreja como culto, festividade em sua honra, como Mãe de Deus. Santo Anselmo, há dez séculos, já ilustrava o conteúdo e a grandeza do mistério da Imaculada Conceição e explicava o sentido da isenção de pecado. Em 1439, o Concílio de Basileia considerou esta doutrina como verdade de fé, e em 1854, Pio IX proclamou o dogma da Imaculada Conceição. Dogma é uma verdade religiosa, patrimônio da doutrina cristã, que todos os homens devem aceitar, se quiserem ser ou permanecer cristãos. Se o negarem, serão postos fora da Igreja e considerados hereges.

Deus, querendo que seu Filho fosse o Salvador da humanidade, escolheu uma mulher como mãe e indicou Maria de Nazaré. O desafio de Deus no Eden, falando à serpente, faz alusão a esta maravilhosa criatura: "Porei inimizade entre ti e a mulher e entre a tua posteridade e a posteridade dela. Ela te esmagará a cabeça e tu armarás traições a seu calcanhar" (Gên. 3,15). Maria será por seu Filho Jesus, a nova Eva, Mãe dos vivos (Gên. 3,20). Hoje em dia, estamos exaltando a dignidade da mulher colocada nas mais diferentes funções, seguindo-a na caminhada das várias etapas da vida: a jovem, a esposa, a mãe. Maria a ser conselheira no colégio dos Apóstolos. Sua função de Mãe continua ainda na Igreja, associada por Cristo ao mistério da redenção. Ela auxilia-nos a descobrir o justo lugar da mulher no plano da redenção, ao lado dos atuais Apóstolos. Cada homem vindo a este mundo é chamado à inserção na Igreja (Ef. 1,3-12) e Nossa Senhora pode ser a tramitação, o pescoço a ligar os membros (os homens) à cabeça (seu Filho Jesus).

A cooperação da Virgem Maria no plano da salvação, traçado por Cristo, brilha especialmente no anúncio feito pelo Anjo, na passagem de São Lucas (1, 26-38), inserida na missa de hoje. Esta operosa atividade de Maria na realização do desígnio de Deus para a redenção dos homens está vigorosamente sublinhada também no recente Concílio Ecumênico Vaticano II (LG. 58,63;65). A disponibilidade de Maria está na resposta ao Anjo: "Faça-se em mim segundo a tua palavra". A voz de Gabriel repetia a vontade de Deus, e Maria entendeu que sua aceitação exigia o cumprimento. Para realizar aquela divina vontade, não havia senão um caminho: servir! E Ela, sempre dócil, colocou-se no trabalho como serva do Senhor, servindo-O durante todos os dias de sua existência.

Se a Imaculada Conceição foi um privilégio, seu serviço generoso incondicionado constitui o imenso mérito de sua livre e espontânea escolha. Sob o impulso de um amor incandescente, ela entregou-se ativa ao plano de Deus, traçado para a redenção dos homens. Nunca recuou, mas sempre serviu seu Jesus, do berço à cruz, sempre operou na Igreja do Cenáculo, ao entardecer de seu dia, quando os Anjos a introduziram na casa do Pai, ao lado de seu Filho, Jesus. Maria, subtraída ao pecado original desde sua concepção, não ficou, durante sua vida engajada por Deus, sem mais nada ganhar, como se tivesse ingressado na bem-aventurança. Ela continuou na terra labutando e crescendo em graça e santidade. Nela brilham as maravilhas de Deus e o fascínio irresistível da vida divina. A graça santificou-a cada vez mais, completando todas as possibilidades humanas.





NO GIRO DO TEMPO

O DIA A DIA DA CIDADE DE HA TRINTA ANOS
NO NOTICIÁRIO DO "CORREIO POPULAR"

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DAS CAMPINAS DO MATO GROSSO

(Crônica à margem do aniversário da
"Princesa D'Oeste")

A Freguesia que veio a ser criada, no ano de 1774, no futuro povoado de Barreto Leme, por licença de Dom Frel Manuel da Ressurreição, Bispo da Diocese de São Paulo, tomou oficialmente o nome de Nossa Senhora da Conceição, a que se acrescentou desde logo: — das Campinas do Mato Grosso de Jundiá, para melhor precisar a localidade.

A lembrança da Virgem esmagadora da serpente do pecado, para orago da recém-criada povoação, ouvimos dizer, ou lemos algures, que fôra de Barreto Leme ou de alguém de seu clã, que trouxera a imagem da santa lá de Taubaté para o oratório particular. Na época, era comum confiar-se os povoados à proteção de um santo e, mais frequentemente, da mística Mãe de Jesus, que como Nossa Senhora do Desterro acobertava com o seu manto a antiga Vila de Jundiá, de cujo Município Campinas viria a desmembrar-se completamente quando elevada à Vila de São Carlos. Sob diferentes legendas cultuáva-se a Virgem Maria. No entanto, para os fiéis, gente simples, a modificação de uma legenda, ou de um símbolo, é o bastante para que se tenha idéia de tratar-se de um outro santo para a devoção ou peditério de promessas.

Com referência à Nossa Senhora da Conceição e seu padroado local, desde o primitivo agrupamento humano, que na época era tão somente rural, há uma particularidade interessante ignorada dos menos familiarizados às coisas da História: a Senhora da Conceição não foi unicamente a Padroeira da Freguesia criada no bairro do Mato Grosso da Vila de Jundiá e que continuaria sendo da Vila de São Carlos e de Campinas cidade. Espiritualmente Rainha da Côte Celeste, por escritura lavrada se lhe conferira um outro título, de uso exclusivo para este mundo: — Senhora dos direitos de propriedade e uso-fruto de largo chão no povoado de Campinas! Isto, por doação explícita de Barreto Leme do terreno em redor da primeira Matriz, em cujo quadrado central, tido como o Rossio, viria a construir-se, fronteiro ao templo, o Paço Municipal e se fincaria o mourão do pelourinho. Pelo que se comprovou, mais tarde, seriam limites das terras da Padroeira, em Campinas, o antigo Córrego do Barbosa, além do Largo da Santa Cruz, e do lado oposto a gleba que se destinou ao velho Hipódromo, no Bonfim.

Votada ao abandono a administração dessas terras, nos derradeiros anos da Vila de São Carlos ainda o Fabriqueiro prestava contas à Câmara do recebimento de aluguel de uns quantos prédios pertencentes à Igreja Matriz, que não seriam muitos. Infelizmente, os papéis por nós encontrados não davam informações sobre a localização dos referidos prédios e nem o quanto do aluguel de cada um deles.

MARIANO, O VELHO



A rua da Conceição começa na avenida Francisco Glicério, em frente à matriz Nossa Senhora da Conceição (Catedral de Campinas) e termina na rua Emilio Ribas, ligando o centro ao bairro da Nova Campinas.

Esta denominação foi dada em 30 de novembro de 1883 por solicitações populares (dados compilados pelo vereador Edmo Ruchene Goulart, para a publicação, sob sua autoria de "Ruas da Epoca Imperial". Chamou-se antes rua Formosa e depois rua Boaventura do Amaral (denominação dada em 23 de dezembro de 1882). Tem duas larguras: 8,50 cm e 14 metros.

Um pouco de sua história

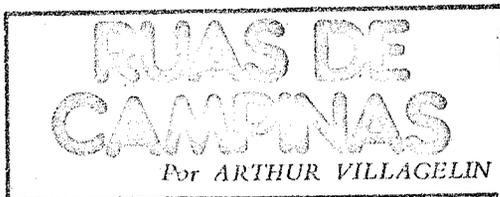
Com a construção da Matriz de Nossa Senhora da Conceição no número 58, moradores e proprietários residentes na então rua Boaventura do Amaral (hoje Conceição) requereram da câmara, em 30 de novembro de 1883, que fosse permitida a troca da denominação existente, e isto em homenagem ao majestoso templo católico.

Trazida a petição ao plenário, ela encontrou no vereador Manoel Francisco Mendes o seu defensor, pois achando mais que procedentes os motivos alegados, pediu à casa que deferisse a petição, o que foi feito por unanimidade. Passou assim a rua Boaventura do Amaral para o lugar onde ainda hoje se encontra, ficando aquela rua definitivamente com o nome de Conceição.

Uma rua de antigo e novo comércio

Nesta rua se concentram, hoje, lojas, farmácias, bares, floriculturas, escolas, estacionamentos, prédios de apartamento, elegantes residências, e até uma parte do principal jardim de nossa cidade.

Existe hoje também como há vários anos atrás, muitos centros comerciais que abrigam o último reduto de homens de negócio da cidade, e também antigas lojas que hoje estão inteiramente remodeladas. Por isso, pode-se dizer que na rua Conceição se instala um pouco da história do comércio de Campinas.



II

RUA DA CONCEIÇÃO

Chamava-se Rua Formosa, devido localizar-se frente ao enorme prédio da Nova Matriz, impressionando sua vista desse local.

Em 23/12/1882, por proposta do Vereador Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, passou a denominar-se Rua Boaventura do Amaral.

Em 30/11/1883, com a proximidade da data de inauguração do novo templo (Catedral inaugurada em 08/12/1883), um grupo de moradores e proprietários da então Rua Boaventura do Amaral, requereu à Câmara, fosse permitida a troca da denominação dessa via para Rua da Conceição, em homenagem ao magestoso templo católico. Levada à plenário a petição foi defendida pelo Vereador Manoel Francisco Mendes, sendo aprovada por unanimidade.

Formada pela via pública que se iniciava defronte ao novo templo e seguia até onde hoje se situa a Rua Luzitana, e que teve os nomes de Formosa e Boaventura do Amaral.

Início na Avenida Francisco Glicério, no antigo Lado da Catedral, que após radicais transformações, hoje se denomina Convívio.

Término na Rua General Osório, no bairro da Nova Campinas.

Obs.: Nesta rua concentra-se boa parte do comércio central da cidade, com lojas, bares, estacionamento, farmácias, além de edifícios de apartamentos e elegantes residências.

À sombra do santuário da Imaculada Conceição de Vila Viçosa, havia nascido do sangue heróico do Beato Num'Álvares Pereira o oitavo Duque de Bragança, o futuro D. João VI, rei de Portugal, que deu início à nova dinastia lusa, tornando Portugal independente da Espanha. Este soberano, em respeito à proteção de Maria Imaculada no curso dos acontecimentos, consagrou sua pessoa, sua família e elegeu-a, em reunião dos Cortes (1645-1646) Padroeira principal de Portugal, Algarves e seus Domínios, fazendo seus participantes prometerem e jurarem "confessar e defender sempre - até dar a vida se necessário - que a Virgem Maria Mãe de Deus foi concebida sem pecado original", enquanto a Santa Igreja não definisse o contrário.

Em 8 de dezembro de 1854, o Papa Pio IX proclamou o Dogma da Imaculada Conceição, que em resumo é: "Por Graça e privilégio de Deus onipotente, em atenção aos méritos previstos de Jesus Cristo, Redentor da humanidade, à Santíssima Virgem Maria foi preservada imune de toda mancha de culpa original, desde o primeiro instante de sua concepção, no seio de Santa Ana".

Tradicional, portanto, a dedicação à Imaculada Conceição pelos lusitanos que vieram povoar nosso país, sendo natural que a devoção tenha chegado à Taubaté, e alcançado a família do fundador desta cidade.

Diz o historiador Julio Mariano, ter ouvido dizer ou lido alguns "que fora Barreto

Leme ou alguém de seu clã, que trouxera a imagem de Nossa Senhora da Conceição de Taubaté para o oratório particular. Também o historiador Jolumá Brito (João Batista de Sá), a 22 de setembro de 1959, em "Historias da História de Campinas" informa: "Os caminhos chamados primitivamente de Campinhos ou Caminhos de Mato Grosso, em pouco tempo, com o sentimento religioso que conduzia o rebanho dos primitivos campineiros para o aprisco do Senhor, transmudava-se para o nome de Caminhos de Nossa Senhora da Conceição dos Caminhos de Mato Grosso ou dos Carapinhos. Naqueles idos de 1773, já Campinas se protegera sob o manto azul da Divina Senhora da Conceição".

Nesse ano, o arraial campineiro, pertencente à Jundiá, foi elevado à Freguesia, com o nome de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Bairro de Mato Grosso de Jundiá. Ainda em 1773, Barreto Leme conseguiu licença para a erecção da primitiva capela, localizada onde hoje se encontra a estátua de Carlos Gomes, cuja primeira missa foi rezada a 14 de julho de 1774, na então Freguesia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas do Mato Grosso.

Vê-se, pois, que o padroado de Nossa Senhora da Conceição, origina-se desde quando Barreto Leme e seu grupo escolheu este local para sua pousada.

A escolha da Imaculada Conceição para padroeira, foi confirmada em 1909, quando o Papa Pio X criou a nova diocese de Campinas, posteriormente transformada em Arquidiocese. Essa primitiva capela, foi com o tempo mudada para onde hoje se encontra a Basílica de Nossa Senhora do Carmo, e em 1807, quando Campinas contava com cerca de 4 mil habitantes, a Câmara e o povo decidiram pela construção de uma nova igreja, cuja construção iniciou-se no ano seguinte e teve sua inauguração solene efetivada a 8 de dezembro de 1883, há portanto, exatamente, um século.

A Imaculada padroeira de Campinas é, pois, a origem da nomenclatura dessa simpática via pública que liga o centro da cidade ao aristocrático bairro de Nova Campinas.



Campinas, 11 de dezembro de 1983

